



**GABINETE DA PREFEITA**

LEI 959

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**Altera o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Massapê, inserindo a redução da jornada de trabalho para servidores públicos municipais que tenham filho com necessidade especiais.**

**A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:**

**Art. 1º-º.** Fica inserido no Capítulo V Lei Municipal nº 393/98 (Estatuto dos Servidores Públicos de Massapê), a seção III, composta pelos artigos que seguem:

**CAPÍTULO V**

(...)

**Seção III**

**Afastamento por deficiência em si, no cônjuge, filho ou dependente**

**Art. 111-A.** Será concedida redução de até 2 horas diárias, ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada por junta médica oficial, e que necessite de cuidados especiais pelo servidor público solicitante.

§ 1º No do *caput*, somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§ 2º Em nenhuma hipótese, a carga horária do servidor beneficiado será inferior a 20 horas semanais.

**Art. 112-A.** Também será concedida redução de até 2 horas diárias, ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial.

ALINE  
AGUIAR  
ALBUQUER  
QUE:623203  
51353

Assinado de  
forma digital por  
ALINE AGUIAR  
ALBUQUERQUE:62  
320351353  
Data: 2023.11.08  
11:49:35 -03'00'



PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023.

ALINE AGUIAR  
ALBUQUERQUE  
:62320351353  
**Aline Aguiar Albuquerque**  
*Prefeita Municipal*

Assinado de forma digital por  
ALINE AGUIAR  
ALBUQUERQUE:62320351353  
Dados: 2023.11.08 11:49:49  
-03'00'

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 - CENTRO, MASSAPÊ - CE, 62140-000  
FONE: (88) 3643-1066



PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**GABINETE DA PREFEITA**

**SANÇÃO AUTÓGRAFO DE LEI ORDINARIA Nº 959/2023**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Altera o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Massapê, inserindo a redução da jornada de trabalho para servidores públicos municipais que tenham filho com necessidade especiais", pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Promulgue-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023

ALINE AGUIAR  
ALBUQUERQU

E:62320351353

**Aline Aguiar Albuquerque**  
*Prefeita Municipal*

Assinado de forma digital  
por ALINE AGUIAR  
ALBUQUERQUE:62320351353

Dados: 2023.11.08 11:49:20  
-03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MASSAPÊ  
RECEBIDO**

DATA: 09/11/2023

HORÁRIO: 10 Hs 27 Min

Kelma J. Braz

**RESPONSÁVEL**